



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER TÉCNICO-LEGISLATIVO

Proposição: Anteprojeto de Lei 013/2017, que “autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente a interessados os galhos provenientes da poda de árvores realizadas no Município de Itaúna do Sul que não são aproveitados e dá outras providências”

Autoria: Evandro Marcelo da Silva, prefeito Municipal.

Tramitação anterior: Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR

Relatoria: Vereadora Rosana Maria Francisco – Democratas

I – RELATÓRIO

Dispensar o relatório, em virtude do conhecimento geral da matéria.

II – ANÁLISE

Procedendo a análise da proposição, de início cabe verificar se o município possui competência para regular a matéria. Sobre isso, tratou a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Dessa forma, está confirmada a competência do município para legislar sobre assuntos que o próprio ente seja o interessado.

Quanto à iniciativa do prefeito, por se tratar de organização administrativa do Poder Executivo, é função dele como chefe garantir o funcionamento adequado das secretarias e departamentos da Administração Municipal. Logo, infere-se que é legítima a iniciativa do senhor prefeito municipal.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

No mérito, verifico que existe razoabilidade nas razões explanadas pelo prefeito municipal. Contudo, verifico apenas exagero no parágrafo único do artigo 1º da matéria, devendo-se reduzir o diâmetro dos galhos para 10 centímetros através de emenda.

Por fim, não vejo nada que desabone a aprovação da proposição.

III – DO VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pelo recebimento integral da matéria, com edição de emenda.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2017

Vereadora ROSANA MARIA FRANCISCO
Relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

IV – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores e a senhora vereadora, em 05 de junho de 2017, após leitura do parecer da relatora, vereadora **Rosana Maria Francisco**, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Rosana Maria Francisco (relatora): pelo recebimento integral da matéria com edição de emenda.

Edson Moreira Guimarães: () com a relatora () contrário à relatora

Silvio de Mazzi dos Santos: () com a relatora () contrário à relatora



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Resultado: Os vereadores e a vereadora, em votação, votaram da seguinte forma: () votos pela aprovação e () votos pela reprovação do parecer, ficando o seguinte parecer:

() aprovado.

() rejeitado.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2017

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereadora ROSANA MARIA FRANCISCO
Relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES
Membro Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final